http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoah8UZwrq2mKkw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08136350981-ANDERSON CARICIMO|09838057924-GIOVANI ROBSON MARTINS|08544393900-LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANDERSON CARICIMO, nacionalidade brasileira, nascido em 27/12/1991, Casado em comunhão universal de bens, coordenador de agência, CPF nº 081.363.509-81, carteira de identidade nº 5003888, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Herminio Ticiani, 164, Casa, Moroso, Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, Brasil.
GIOVANI ROBSON MARTINS, nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1997, solteiro, do comércio, CPF nº 098.380.579-24, carteira de identidade nº 6028604, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Laudoaldo Sprandel, 95, Casa, Cascatinha, Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, Brasil.
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/05/1997, solteiro, do comércio, CPF nº 085.443.939-00, carteira de identidade nº 6.120.897, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Angelo Botta, 210, Casa, Cascatinha, Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, Brasil.
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207897365, com sede Rua Madre Maria Teodora, 51, Sala 03, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.579.966/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE".

QUADRO Ssocietário

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio ANDERSON CARICIMO, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANDERSON CARICIMO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GIOVANI ROBSON MARTINS, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANDERSON CARICIMO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 11/08/2025
Arquivamento 20256166277 Protocolo 256166277 de 11/08/2025 NIRE 42207897365
Nome da empresa GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287596221737161
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

GIOVANI ROBSON MARTINS, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) GIOVANI ROBSON MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ponte Serrada - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA I. A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome de empresarial de "GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA".

ENDEREÇO

CLÁUSULA II. A Sociedade Limitada tem sua sede na RUA MADRE MARIA TEODORA, 51, SALA 03, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000, podendo a qualquer tempo criar, alterar ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 11/08/2025
Arquivamento 20256166277 Protocolo 256166277 de 11/08/2025 NIRE 42207897365
Nome da empresa GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287596221737161
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

extinguir estabelecimentos de filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, mediante alteração do contrato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA III. Constituirá o objeto, a exploração dos ramos "SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV. O capital é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 90.000 (noventa mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, este assim distribuído:

GIOVANI ROBSON MARTINS, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA V. A Empresa iniciou suas atividades em 27/07/2023.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA VI. A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do capital integralizado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA VII. O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) GIOVANI ROBSON MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 11/08/2025
Arquivamento 20256166277 Protocolo 256166277 de 11/08/2025 NIRE 42207897365
Nome da empresa GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287596221737161
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA IX. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Dos lucros líquidos apurados no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se achar necessária. Dos prejuízos que porventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que os administradores decidirem.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA X. Falecendo o sócio(a), a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XI. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PORTE

CLÁUSULA XII. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA XIII. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ponte Serrada, 7 de agosto de 2025.

ANDERSON CARICIMO

GIOVANI ROBSON MARTINS

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2025
Certifico o Registro em 13/08/2025 Data dos Efeitos 11/08/2025
Arquivamento 20256166277 Protocolo 256166277 de 11/08/2025 NIRE 42207897365
Nome da empresa GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287596221737161
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256166277

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**256166277 - 11/08/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207897365
CNPJ 51.579.966/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2025
SOB N: 20256166277

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256166277

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08136350981 - ANDERSON CARICIMO - Assinado em 11/08/2025 às 12:49:49

Cpf: 08544393900 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA - Assinado em 11/08/2025 às 14:33:39

Cpf: 09838057924 - GIOVANI ROBSON MARTINS - Assinado em 11/08/2025 às 10:18:53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE GLA PINTURAS E ACABAMENTO LTDA

CNPJ nº 51.579.966/0001-66

GIOVANI ROBSON MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1997, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 098.380.579-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6028604, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAUDOALDO SPRANDEL, 95, CASA, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1997, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 085.443.939-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.120.897, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANGELO BOTTA, 210, CASA, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207897365, com sede Rua Madre Maria Teodora, 51, Sala 03, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.579.966/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA e adotando o nome fantasia ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUCOES.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALFREDO POLETTO, 154, CASA, MOROSO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ”SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ORAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS”.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. ANDERSON CARICIMO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 27/12/1991, CASADO EM COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COORDENADOR DE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOuP-YGQ3E2OFQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08136350981-ANDERSON CARICIMO|09838057924-GIOVANI ROBSON MARTINS|08544393900-LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20269630066 Protocolo 269630066 de 11/02/2026 NIRE 42207897365
Nome da empresa ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 257800012457409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

AGÊNCIA, CPF nº 081.363.509-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5003888, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALFREDO POLETTO, 154, CASA, MOROSO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDERSON CARICIMO, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ANDERSON CARICIMO, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);
GIOVANI ROBSON MARTINS, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) ANDERSON CARICIMO, ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) GIOVANI ROBSON MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ponte Serrada - SC.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20269630066 Protocolo 269630066 de 11/02/2026 NIRE 42207897365
Nome da empresa ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 257800012457409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA

CNPJ nº 51.579.966/0001-66

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA I. A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome de empresarial de "ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA".
Parágrafo Único: Adota-se o nome fantasia de "ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES"

ENDEREÇO

CLÁUSULA II. A Sociedade Limitada tem sua sede na RUA ALFREDO POLETTO, 154, CASA, MOROSO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000, podendo a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos de filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, mediante alteração do contrato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA III. Constituirá o objeto, a exploração dos ramos "SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ORAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV. O capital é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 90.000 (noventa mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, este assim distribuído:

ANDERSON CARICIMO, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
GIOVANI ROBSON MARTINS, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA V. A Empresa iniciou suas atividades em 27/07/2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20269630066 Protocolo 269630066 de 11/02/2026 NIRE 42207897365
Nome da empresa ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 257800012457409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA VI. A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do capital integralizado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA VII. O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) ANDERSON CARICIMO, ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) GIOVANI ROBSON MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA IX. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Primeiro: Dos lucros líquidos apurados no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se achar necessária. Dos prejuízos que porventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.
Parágrafo Segundo: A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que os administradores decidirem.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA X. Falecendo o sócio(a), a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XI. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20269630066 Protocolo 269630066 de 11/02/2026 NIRE 42207897365
Nome da empresa ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 257800012457409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE GLA PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA

CNPJ nº 51.579.966/0001-66

DO PORTE

CLÁUSULA XII. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA XIII. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ponte Serrada, 22 de janeiro de 2026.

ANDERSON CARICIMO

GIOVANI ROBSON MARTINS

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20269630066 Protocolo 269630066 de 11/02/2026 NIRE 42207897365
Nome da empresa ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 257800012457409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

269630066

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
PROTOCOLO	**269630066 - 11/02/2026**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 42207897365
CNPJ 51.579.966/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2026
SOB N: 20269630066

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269630066

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08136350981 - ANDERSON CARICIMO - Assinado em 02/03/2026 às 08:03:27

Cpf: 08544393900 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA - Assinado em 02/03/2026 às 06:53:31

Cpf: 09838057924 - GIOVANI ROBSON MARTINS - Assinado em 02/03/2026 às 07:24:39

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20269630066 Protocolo 269630066 de 11/02/2026 NIRE 42207897365
Nome da empresa ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 257800012457409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral